

LEI Nº 3.233/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui Ilha Urbana em parte da área de terras matriculada sob nº 5427, de propriedade de **ERMILO HOFLE** e esposa **ILEDE MARIA HOFLE**, e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É instituída Ilha Urbana enquadrando-a como zona residencial 2, a área de terras que atinge a faixa de 240 m (duzentos e quarenta metros), a partir da Rua Rui Barbosa, sendo lindeiro a oeste Rubem Hoffmeister e à leste Valdir Becker, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 5.427, Livro-2, situada na Rua Rui Barbosa, localidade de Rui Barbosa, Arroio do Meio, RS, de propriedade de **ERMILO HOFLE** e esposa **ILEDE MARIA HOFLE**, conforme processo protocolado sob nº 66.831, livro 13, folha 501, datado de 24 de outubro de 2013.

Parágrafo Único – A área citada no caput, perderá sua destinação agrícola e será destinada para fins de urbanização.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 20 de dezembro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração